

Lei nº 520
de 30.12.94

ORÇAMENTO
1995

Camara Municipal de Ouro
Preto do Oeste
Serv. de Protocolo
Recebido Em 30/12/94
Horas: 12:30
Chefe



PREFEITURA MUNICIPAL DE OVRO PRETO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA

ADMINISTRAÇÃO

AGMAR DE SOUZA GOMES

e

ANTONIO MIGUEL ARRABAL

ORÇAMENTO-PROGRAMA

EXERCÍCIO - 1995

PREFEITURA MUNICIPAL DE OVRO PRETO DO OESTE

ESTADO DE RONDONIA

ORÇAMENTO-PROGRAMA

1995

ADMINISTRAÇÃO:

Agmar de Souza Gomes

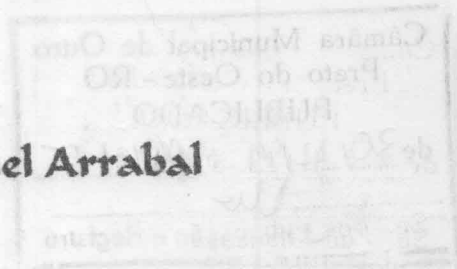
e

Antonio Miguel Arrabal

SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. E COORDENAÇÃO
SECRETÁRIO: Manoel Marques Cristóvão

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL
DIRETOR: Rogério Marques da Silva

SEÇÃO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CH.: Maria Lúcia Vicentin Alves



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO
ESTADO DE RONDONIA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 520

DE 30 DE DEZEMBRO DE 1994.

ESTIMA A RECEITA E FIXA
A DESPESA DO MUNICIPIO DE
OURO PRETO DO OESTE PARA O
EXERCICIO FINANCEIRO DE
1995".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) O Orçamento Fiscal do Município de Ouro Preto do Oeste, abrangendo os órgãos da Administração Direta para o exercício financeiro de 1995, Estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 13.750.000,00 (treze milhões e setecentos e cinquenta mil reais), e da Administração Indireta em R\$ 1.472.000,00 (hum milhão e quatrocentos e setenta e dois mil reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º) A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes a esta Lei, com o seguinte desdobramento:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	Em R\$ 1,00
1.0 - RECEITAS CORRENTES	7.567.250
1.1 - Receita Tributária	655.650
1.2 - Receita Patrimonial	10.000
1.3 - Transferências Correntes	6.818.100
1.4 - Outras Receitas Correntes	83.500
2.0 - RECEITAS DE CAPITAL	6.182.750
2.1 - Operações de Crédito	400.000
2.2 - Alienação de Bens	4.750
2.3 - Transferências de Capital	5.776.000
2.4 - Outras Receitas de Capital	2.000
TOTAL DA ADM. DIRETA	13.750.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
ESTADO DE RONDONIA
GABINETE DO PREFEITO

Fl. 02

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

IPAM - Instituto de Prev. e Assist. dos Serv. Publico - OPO

1.0 - RECEITAS CORRENTES	955.690
1.1 - Receitas de Contribuições	770.125
1.2 - Receita Patrimonial	116.320
1.3 - Transferências Correntes	1.600
1.4 - Outras Receitas Correntes	67.645
2.0 - RECEITAS DE CAPITAL	116.310
2.1 - Amortização de Empréstimos	64.640
2.2 - Transferências de Capital	51.670
Sub-Total	1.072.000

Fundação de Desenv. de Rec. Humanos, da Cultura e do Desporto

1.0 - RECEITAS CORRENTES	121.000
1.1 - Receita de Serviços	15.000
1.2 - Transferências Correntes	106.000
2.0 - RECEITAS DE CAPITAL	279.000
2.1 - Transferências de Capital	279.000
Sub-Total	400.000
TOTAL DA ADM. INDIRETA	1.472.000

Art. 30) A Despesa da Administração Direta e Indireta serão realizadas segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza da Despesa integrantes desta Lei.

1 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO**ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

01 - Legislativa	900.000
03 - Administração e Planejamento	1.653.875
04 - Agricultura	182.625
08 - Educação e Cultura	2.266.250
09 - Energia e Recursos Minerais	200.000
10 - Habitação e Urbanismo	751.250
11 - Indústria, Comércio e Serviços	43.750
13 - Saúde e Saneamento	5.434.375
15 - Assistência e Previdência	516.125

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
ESTADO DE RONDONIA
GABINETE DO PREFEITO**

Fl. 03

16 - Transporte

1.801.750

TOTAL DA ADM. DIRETA

13.750.000

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

03 - Administração e Planejamento (Fundação)	6.000
08 - Educação e Cultura (Fundação)	394.000
15 - Assistência e Previdência (IPAM)	1.072.000

TOTAL DA ADM. INDIRETA

1.472.000

2 - POR ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO**ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

01 - PODER LEGISLATIVO	900.000
01.01 - Câmara Municipal	900.000
02 - PODER EXECUTIVO	12.850.000
02.01 - Gabinete do Prefeito	292.500
02.02 - Procuradoria Jurídica	42.500
02.03 - Secretaria Mun. de Planej. e Coordenação	243.625
02.04 - Secretaria Mun. de Administração	973.750
02.05 - Secretaria Mun. de Fazenda	87.750
02.06 - Secretaria Mun. de Educação	2.185.000
02.07 - Secretaria Mun. de Saúde	2.246.875
02.08 - Secretaria Mun. de Ação Social	461.125
02.09 - Secretaria Mun. de Obras e Serv. Público	6.134.250
02.10 - Secretaria Mun. de Agricult. e Abastecimento	182.625

TOTAL DA ADM. DIRETA

13.750.000

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

03 - IPAM - Inst. Prev. e Assist. Serv. Público - OPO	1.072.000
03.01 - IPAM - OPO/RO	1.072.000
04 - Fundação Desenvolv. de Rec. Hum., da Cultura e do Desporto	400.000
04.01 - Fundação	400.000

TOTAL DA ADM. INDIRETA

1.472.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
ESTADO DE RONDONIA
GABINETE DO PREFEITO

Fl. 04

Art. 40) Os Orçamentos das Despesas das Administrações Indiretas poderão ser expandidos até os limites das efetivas arrecadações.

Art. 50) Todas as Receitas da Administração Direta, vinculadas ou não, de qualquer fonte, serão obrigatoriamente recolhidas à Secretaria Mun. de Fazenda, que depositará os recolhimentos em Agências Bancárias, à conta da Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, para sua movimentação.

Art. 60) Fundamentado na Constituição Federal e na Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a:

§ 10) Abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 8% (oito por cento) do Orçamento da Despesa, nos termos do artigo 70 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

§ 20) Proceder a transposição total ou parcial de recursos de um elemento de despesa para outro dentro do mesmo Projeto ou Atividade.

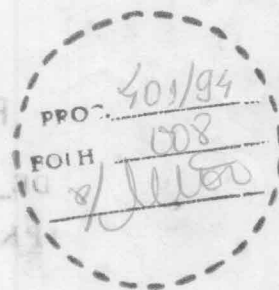
§ 30) Aplicar o saldo que houver.

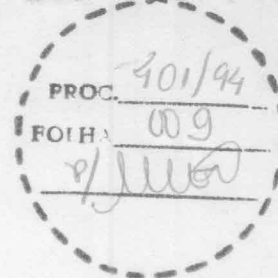
Art. 70) Os Quadros de Detalhamento da Despesa QDD, serão publicados obrigatoriamente até 31 de Dezembro de 1994.

Art. 80) Esta Lei estará em vigor a partir de 10 de Janeiro de 1995.

Art. 90) Revogam-se as disposições em contrário.

AGMAR DE SOUZA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL



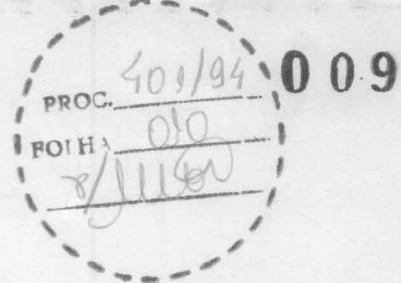


ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
UNIDADE: COORDENADORIA DE GABINETE
LEGISLAÇÃO: LEI Nº 461 DE 03 DE SETEMBRO DE 1993

Art. 10) A Coordenadoria de Gabinete compete:

- I - Assistir ao Prefeito nas funções Político-Administrativas;
- II - Atender e fazer encaminhar os interessados aos órgãos competentes da Prefeitura;
- III - Manter o Prefeito informado sobre o noticiário de interesse da Prefeitura e assessorá-lo em suas relações públicas;
- IV - Divulgar os atos oficiais de competência do Prefeito;
- V - Assistir às atividades relativas ao desenvolvimento do Serviço Social do Município;
- VI - Preparar o expediente para ser assinado pelo Prefeito;
- VII - Coordenar o assessoramento ao Prefeito no relacionamento com o Legislativo Municipal, órgãos e entidades Federais e Estaduais que atuam no Município, associações de classe e com a comunidade em geral;
- VIII - Coordenar e supervisionar a execução da atividade de relações pública, imprensa, turismo e controle orçamentário inerente ao Gabinete do Prefeito;
- IX - Encaminhar aos órgãos Municipais competentes, as solicitações de pareceres ou prestação de informações;
- X - Encaminhar ao Prefeito as correspondências ou documentos a ele endereçados;
- XI - Emitir pareceres, informações ou despachos em assuntos de sua competência e outros que lhe sejam delegados pelo Prefeito;
- XII - Decidir sobre assuntos de alçada do Gabinete do Prefeito, sem prejuízo da delegação de competência;
- XIII - Delegar aos assessores diretos, matérias de sua competência desde que convenientes ao melhor redimento dos serviços;
- XIV - Providenciar a execução das demais atividades de apoio administrativo ao Prefeito, no desenvolvimento das atividades inerentes ao Gabinete;
- XV - Desempenhar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Prefeito.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
UNIDADE: PROCURADORIA JURÍDICA
LEGISLAÇÃO: LEI Nº 461 DE 03 DE SETEMBRO DE 1993



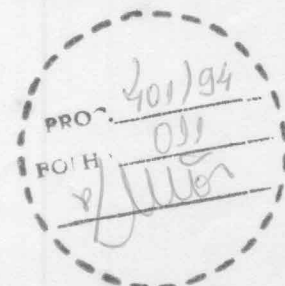
Art. 11) A Procuradoria Jurídica, compete:

- I - Prestar assistência à gestão dos negócios públicos exercidos pelo Prefeito;
- II - Elaborar ou examinar e visar as minutas de convênios e contratos em que for parte da Prefeitura, bem como lavrá-los
- III - Promover a representação da Prefeitura, do Prefeito e dos Secretários em Juízo;
- IV - Representar sobre as providências de ordem pública sempre que as medidas lhe mereçam reclamadas pelo interesse público ou pela boa aplicação da legislação vigente;
- V - Orientar e controlar, mediante expedição de normas e fiscalização específica, a inscrição da dívida ativa e promover-lhe a cobrança judicial;
- VI - Manter a coleta de informações sobre a Legislação Federal e Estadual;
- VII - Elaborar anteprojetos de Leis, Projetos, Decretos e as razões de veto solicitadas pelo Prefeito;
- VIII - Manter o registro próprio de Leis e Decretos;
- IX - Assessorar nas atividades referentes as Licitações;
- X - Acompanhar a tramitação na Câmara Municipal, de Projetos de Lei de interesse do Executivo e manter o controle que lhe permita informações;
- XI - Elaborar, analisar e acompanhar os demais atos de natureza jurídica de interesse do Executivo;
- XII - Orientar juridicamente ou realizar os processos administrativos;
- XIII - Representar o Município, judicial ou extrajudicialmente em litígios sobre terras publicas Municipais;
- XIV - Resguardar as terras públicas Municipais e turbação ou esbulho possessório e reivindicá-las de quem ilegítimamente as detenha, usando os meios administrativos ou judiciais;

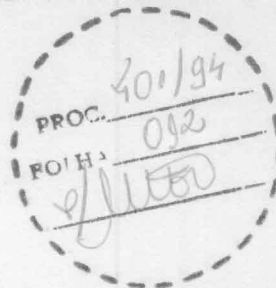
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
LEGISLAÇÃO: LEI Nº 461 DE 03 DE SETEMBRO DE 1993

Art. 12) A Secretaria Mun. de Planejamento e Coordenação, compete:

- I - Exercer a coordenação geral dos órgãos Municipais quanto aos aspectos substantivos da política Municipal de desenvolvimento, inclusive para a obtenção de planos, programas, projetos de atividades públicas;
- II - Elaborar, acompanhar e controlar a execução da proposta orçamentária do Município;
- III - Promover a atualização do cadastro técnico e imobiliário Municipal;
- IV - Realizar estudos e pesquisas para planejamento das atividades do Governo Municipal;
- V - Assessorar o Prefeito no planejamento, na organização e modernização administrativa e na coordenação das atividades da Prefeitura;
- VI - Elaborar Projetos Urbanísticos e Edificações Públicas Municipais;
- VII - Planejar, coordenar e controlar as atividades relacionadas com o desenvolvimento urbano do Município;
- VIII - Organizar as observâncias das posturas Municipais no que tange ao licenciamento e localização de atividades e em âmbito geral, quando em coordenação com o Chefe do Poder Executivo;
- IX - Desenvolver um sistema de informática para utilização pelas Secretarias Municipais;
- X - Implementar ações objetivando a elaboração do Plano Diretor do Município, coordenar e fiscalizar sua execução;
- XI - Promover a execução da política fundiária do Município determinada por Lei e/ou atos administrativos;
- XII - Executar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Prefeito.



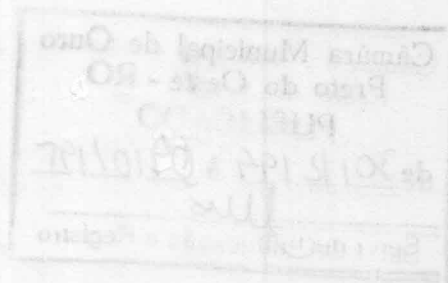
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEGISLAÇÃO: LEI Nº 461 DE 03 DE SETEMBRO DE 1993



011

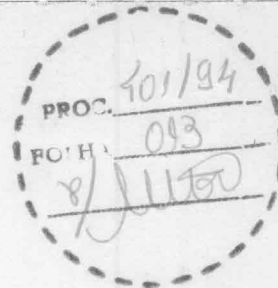
Art. 13) A Secretaria Municipal de Fazenda,
competete:

- I - Executar a política fiscal do Município em consonância com a política fiscal do Estado e Legislação em vigor;
- II - Promover a arrecadação de tributos e rendas do Município;
- III - Promover a execução das atividades a receita, despesa, contabilidade e finanças;
- IV - Proceder a execução orçamentária e extraorçamentária;
- V - Fiscalizar o cumprimento da Legislação Tributária Municipal;
- VI - Executar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Prefeito. *J. J. J. J.*



PUBLICAÇÃO
DE 30/11/94
BROCHURAS JURÍDICAS

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEGISLAÇÃO: LEI Nº 461 DE 03 DE SETEMBRO DE 1993



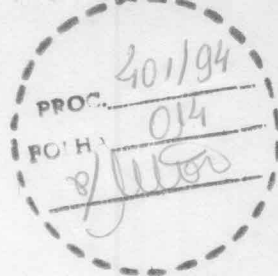
012

Art. 14) A Secretaria Municipal de Administração, compete:

- I - Promover a execução das atividades de pessoal, material, patrimônio, transporte, serviços gerais, abastecimento, controle de saída de veículos e compras;
- II - Coordenar, supervisionar e executar os planos, programas e projetos na área de pessoal;
- III - Padronizar, adquirir, guardar e distribuir todo o material utilizado nos serviços da Prefeitura, bem como emanar as diretrizes de orientação normativa;
- IV - Controlar programas e fiscalizar as atividades de comunicação, arquivo, limpeza, conservação e transporte da Prefeitura;
- V - Promover a incineração periódica dos papéis administrativos financeiros e contábeis após decorrido o prazo legal;
- VI - Zelar pela conservação e manutenção interna e externa dos prédios públicos municipais e dos bens de uso neles contidos;
- VII - Zelar e promover o licenciamento anual dos veículos públicos municipais, anotando em fichas próprias os pertences deste veículos e a responsabilidade dos respectivos condutores;
- VIII - Realizar os processos de licitações através da Comissão Permanente de Licitações - CPL, órgão diretamente, subordinado à Secretaria Municipal de Administração;
- IX - Supervisionar as atividades de reprografia e publicação dos atos oficiais;
- X - Coordenar, supervisionar e fiscalizar as atividades da Central de abastecimento, transporte e manutenção dos veículos leves, controlando suas entradas e saídas, gastos, pequenos reparos e etc;
- XI - Executar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Prefeito.

PUBLICAÇÃO
DE 30/11/94
PROCURADORIA JURÍDICA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LEGISLAÇÃO: LEI Nº 461 DE 03 DE SETEMBRO DE 1993

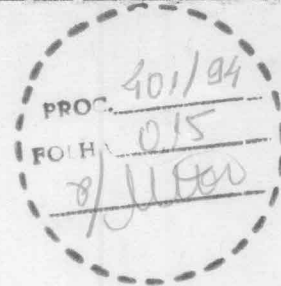


013

Art. 15) A Secretaria Municipal de Educação,
competete:

- I - Desenvolver as atividades relacionadas com a Educação do 1º e 2º graus e pré-escolar na área do Município;
- II - Promover a instalação e manutenção de estabelecimentos Municipais de Ensino;
- III - Coordenar, supervisionar e executar planos, programas e projetos Municipais de Educação;
- IV - Supervisionar e manter os programas de alimentação escolar e a Biblioteca Municipal;
- V - Fazer cumprir as normas e diretrizes legalmente estabelecidas pelo Ministério da Educação e pela Secretaria de Estado da Educação, quanto ao funcionamento do ensino, observadas as peculiaridades do Município;
- VI - Efetuar a chamada anual da população em idade escolar para matrículas;
- VII - Administrar de acordo com as instruções oriundas da Secretaria de Estado da Educação, as atividades de assistência e apoio ao educando;
- VIII - Executar programas de alimentação e distribuição de material escolar no ensino municipal;
- IX - Atuar e manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação pré-escolar e de ensino fundamental;
- X - Manter cooperação técnica, pedagógica e profissional com a Fundação de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Cultural e Desportos, que envolvam a população estudantil do Município;
- XI - Executar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Prefeito.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
LEGISLAÇÃO: LEI Nº 461 DE 03 DE SETEMBRO DE 1993



014

Art. 16) A Secretaria Municipal de Ação Social, compete:

- I - Promover as atividades relacionadas a ocupação de mão-de-obra, principalmente no tocante a colocação, treinamento e orientação;
- II - Desenvolver atividades relacionadas com a execução de programas de ação social que objetivem promover a população carente, elevando-se a níveis sociais e economicamente satisfatórios;
- III - Promover a proteção à família, a maternidade, a infância e aos idosos, através de programas de ação social;
- IV - Desenvolver programas que visem assistir os menores, integrando-os a sociedade, bem como ao mercado de trabalho;
- V - Desenvolver ações que incentivam a participação e o desenvolvimento comunitário;
- VI - Desenvolver programas de assistência aos deficientes, procurando integra-los ao mercado de trabalho e à sociedade;
- VII - Estabelecer convênios e acordos de cooperação técnica e financeira com órgão Federais e Estaduais e Entidades Governamentais que atuam na área social e na prestação de atendimento a segmentos populacionais carentes;
- VIII - Promover assistência social integrando as esferas de atuação pública e privada;
- IX - Executar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Prefeito. *guy*

PUBLICAÇÃO
DE 30/12/94
SECRETARIA JURÍDICA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LEGISLAÇÃO: LEI Nº 461 DE 03 DE SETEMBRO DE 1993



Art. 17) A Secretaria Municipal de Saúde,
competete:

- I - Prestar com cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento a população na área da saúde;
- II - Executar as atividades de saúde básica e hospitalar do Município;
- III - Desenvolver as atividades relacionadas com a execução de programas de saúde, serviços de defesa e fiscalização sanitária;
- IV - Estabelecer políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e outros agravos, e ao acesso de todos, para a promoção, proteção e recuperação;
- V - Integrar os serviços de proteção e recuperação de saúde local com planos e programas de saúde do Governo Estadual;
- VI - Promover a proteção à família, a maternidade, a infância, a adolescência e à velhice na área de saúde;
- VII - Elaborar programas de visita médica e odontológica periódica aos domicílios, quer na área da zona urbana, quer na rural;
- VIII - Dotar os Centros de Saúde de agentes e profissionais capazes de dar assistência as pessoas que para lá se dirigirem em busca de socorro, respeitando-o naturalmente, suas especializações;
- IX - Coordenar os atendimentos médicos nos Postos de Saúde localizados nos Distritos do Município e nos bairros periféricos, dotando-os de profissionais a altura de corresponderem as necessidades dos munícipes;
- X - Coordenar, fiscalizar e executar a política administrativa desenvolvida nos postos, centros, unidades de saúde e hospitais pertencentes a rede pública;
- XI - Coordenar, fiscalizar e executar o sistema de plantões das farmácias na sede do Município;
- XII - Executar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Prefeito. *[Signature]*

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
LEGISLAÇÃO: LEI Nº 461 DE 03 DE SETEMBRO DE 1993

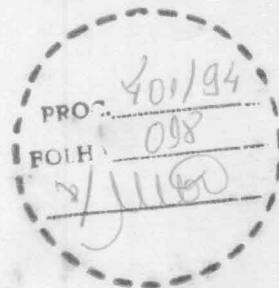
Art. 18) A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, compete:

- I - Executar a política de obras pública na zona rural e urbana com pessoal próprio ou em regime de contrato, realizando a fiscalização;
- II - Desenvolver atividades de abertura, manutenção, encasclamento e pavimentação das estradas rurais situadas e de responsabilidade do Município;
- III - Promover a execução de obras de arte e complementares nas estradas vicinais do Município;
- IV - Celebrar convênios com órgãos públicos e privados, visando a execução de obras programadas;
- V - Executar a fiscalização de contratos que relacionam com serviços a seu cargo;
- VI - Coordenar, fiscalizar e executar a política de concessões permanentes ou periódicas em logradouros públicos;
- VII - A borracharia e o lavador municipal, ficam subordinadas a SEMOSP, e suas atividades obedecerão as determinações do secretário municipal;
- VIII - Coordenar e executar o serviço de limpeza pública, na coleta de lixo urbano, na remoção de entulhos, etc;
- IX - Executar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Prefeito.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
UNIDADE: SECRETARIA MUN. DE AGRIC., ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
LEGISLAÇÃO: LEI Nº 461 DE 03 DE SETEMBRO DE 1993

Art. 19) A Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente compete:

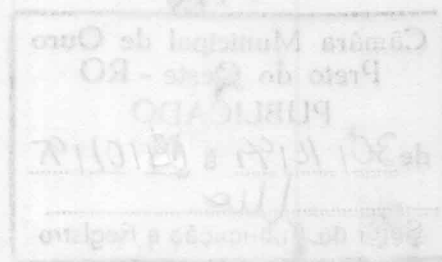
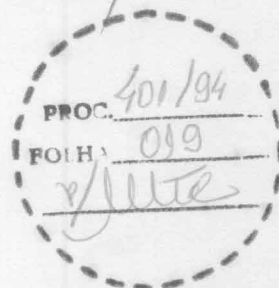
- I - Promover e coordenar o desenvolvimento das atividades agro-pastoril do município, em conjunto com os órgãos técnicos da União, Estado e Entidades não governamentais;
- II - Promover o cultivo de viveiros de mudas diversas para a distribuição de sementes, frutos e matrizes;
- III - Assistir ao pequeno produtor através de orientação técnicas, patrulhas mecanizadas, etc;
- IV - Coordenar e executar todos os fundos destinados a agricultura;
- V - Elaborar programas de prevenção e combate as doenças de origem animal;
- VI - Coordenar e executar planos, programas para a recuperação de áreas degradadas e capoeiras;
- VII - Coordenar e executar a política de abastecimento no Município, mormente quanto aos produtos hortifrutigranjeiros, comercializados nas feiras livres e mercados populares;
- VIII - Fomentar, assistir e coordenar as atividades de criação de aves e animais para abate, apicultura, piscicultura, olericultura, a fim de fortalecer o mercado local e exportador;
- IX - Supervisionar, coordenar e executar os planos, programas e projetos a serem desenvolvidos na área destinada ao Bosque Municipal;
- X - Executar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Prefeito.



PUBLICAÇÃO
DE 30/12/94
PROCURADORIA MUNICIPAL

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
UNIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE - RO
LEGISLAÇÃO: LEI Nº 376 DE 10 DE ABRIL DE 1992

ART. 2º) O Instituto tem por objetivo primordial a realização das operações de seguridade social aos servidores públicos e seus dependentes, do Município e Fundações no campo previdenciário e assistencial nos termos desta Lei.



PUBLICAÇÃO
DE 20/04/92
PROTEÇÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
ESTADO DE RONDONIA
GABINETE DO PREFEITO

RELAÇÃO DE PROJETO (ORÇAMENTO)

CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO

*** ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

- 1.001 - Elaboração do Plano Diretor
- 1.002 - Levantamento, Demarcação e Medição de Lotes Urbanos
- 1.003 - Programa de Desenvolvimento Industrial
- 1.004 - Const.Ampl.Recup. e Equip. de Unid. de Educação Infantil
- 1.005 - Const. Ampl. e Equip. de Unid. de Ensino de 1º Grau
- 1.006 - Const. e Equip. do Centro de Treinamento de Recursos Humanos da Educação
- 1.007 - Programa de Transporte Escolar
- 1.008 - Const. Ampl. e Aparelhamento das Creches
- 1.009 - Construção de Próprios no Município
- 1.010 - Expansão da Rede de Energia Elétrica
- 1.011 - Expansão da Rede de Eletrificação Rural
- 1.012 - Infra-Estrutura Urbana
- 1.013 - Construção de Praças, Parques e Jardins
- 1.014 - Implantação e Melhoramento de Cemitérios no Município
- 1.015 - Expansão da Rede de Iluminação Pública
- 1.016 - Ampliação da Rede de Esgoto Sanitário
- 1.017 - Abertura de Vias Urbanas
- 1.018 - Pavimentação de Vias Urbanas
- 1.019 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários
- 1.020 - Abertura de Estradas Vicinais
- 1.021 - Programa de Recuperação de Áreas Degradadas
- 1.022 - Construção e Aparelhamento do CEAPA
- 1.023 - Expansão da Rede Física de Saúde
- 1.024 - Ampliação da Rede de Abastecimento de Água
- 1.025 - Canalização e Recuperação de Igarapés

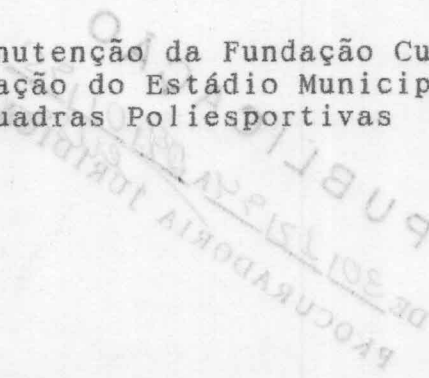
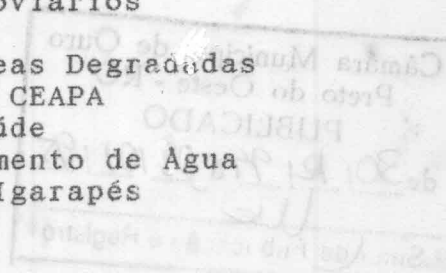
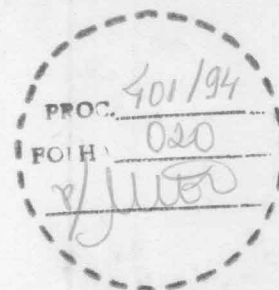
*** ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

IPAM

- 1.001 - Aplicação da Reserva Técnica
- 1.002 - Ampliação e Reforma da Sede do IPAM

FUNDAÇÃO

- 1.001 - Instalação e Manutenção da Fundação Cultural
- 1.002 - Reforma e Ampliação do Estádio Municipal
- 1.003 - Construção de Quadras Poliesportivas



[Handwritten signature]

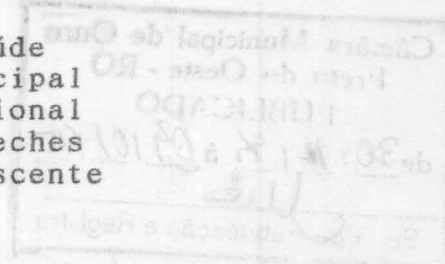
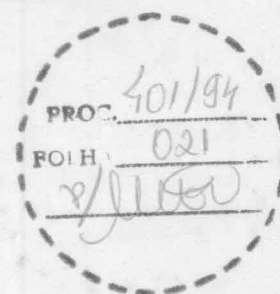
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
ESTADO DE RONDONIA
GABINETE DO PREFEITO

RELAÇÃO DE ATIVIDADES (ORÇAMENTO)

CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO

*** ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

- 2.001 - Funcionamento da Câmara Municipal
- 2.002 - Funcionamento do Gabinete do Prefeito
- 2.003 - Transferências a Fundação Cultural
- 2.004 - Funcionamento da Procuradoria Jurídica
- 2.005 - Administração dos Distritos
- 2.006 - Manutenção das Atividades de Informática
- 2.007 - Funcionamento da SEMPLAN
- 2.008 - Funcionamento da SEMAD
- 2.009 - Contribuições para a Formação do PASEP
- 2.010 - Funcionamento da SEMFAZ
- 2.011 - Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil
- 2.012 - Programa de Alfabetização de Adultos
- 2.013 - Manutenção e Funcionamento do Ensino de 1º Grau
- 2.014 - Manutenção e Recuperação de Unid. de Ensino de 1º Grau
- 2.015 - Incentivo a Formação Universitária
- 2.016 - Programa de Ensino Especial
- 2.017 - Recuperação da Rede Física de Saúde
- 2.018 - Funcionamento da Marcenaria Municipal
- 2.019 - Programa de Qualificação Profissional
- 2.020 - Manutenção das Atividades das Creches
- 2.021 - Assistência a Criança e ao Adolescente
- 2.022 - Manutenção do Abrigo
- 2.023 - Funcionamento da SEMAS
- 2.024 - Funcionamento da SEMOSP
- 2.025 - Manutenção e Conservação de Próprios Municipais
- 2.026 - Manutenção e Func. da Oficina, Lavador e Borracharia
- 2.027 - Manutenção e Cons. de Parques, Bosques, Praças e Jardins
- 2.028 - Serviços de Limpeza Pública
- 2.029 - Manutenção e Melhoria de Cemitérios
- 2.030 - Manutenção da Rede de Iluminação Pública
- 2.031 - Recuperação e Conservação de Vias Urbanas
- 2.032 - Recuperação e Conservação de Estradas Vicinais
- 2.033 - Funcionamento da SEMAGRAM
- 2.034 - Programa de Incentivo a Produção
- 2.035 - Aquisição de Generos Alim. p/ Estoque e Posterior
Distribuição
- 2.036 - Distribuição de Merenda Escolar Entre os Alunos da Edu-
cação Infantil
- 2.037 - Distribuição de Merenda Escolar Entre os Alunos do
Ensino Fundamental
- 2.038 - Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde
- 2.039 - Funcionamento das Atividades Hospitalares
- 2.040 - Funcionamento da Rede Básica de Saúde



[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
ESTADO DE RONDONIA
GABINETE DO PREFEITO

RELAÇÃO DE ATIVIDADES (ORÇAMENTO) Cont.

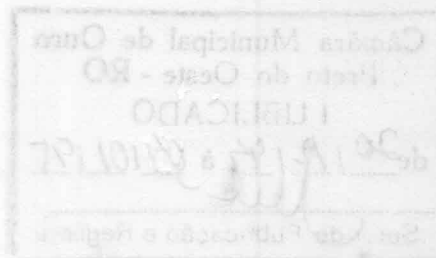
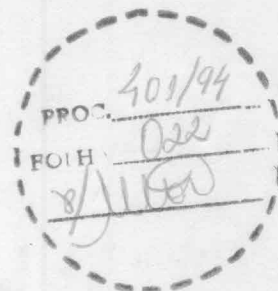
* ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

IPAM

- 2.001 - Manutenção e Funcionamento do IPAM
- 2.002 - Coordenação e Supervisão
- 2.003 - Assistência Médica e Hospitalar aos Servidores Públicos do Município
- 2.004 - Assistência Social aos Segurados do IPAM
- 2.005 - Programa de Formação do PASEP

FUNDAÇÃO

- 2.001 - Desenvolvimento Experimental
- 2.002 - Seleção e Treinamento de Recursos Humanos
- 2.003 - Incentivo ao Desporto Amador
- 2.004 - Incentivo ao Desporto Profissional
- 2.005 - Atividades Culturais



PUBLICAÇÃO
DE 30/11/94
BROCHURA DE ATIVIDADES

TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

Em R\$ 1,00



R E C E I T A

RECEITA ARRECADADA NOS TRES ULTIMOS EXERCICIOS			RECEITA PREVISTA PARA O CORRENTE EXERCICIO	RECEITA PREVISTA PARA 1995
1991	1992	1993		
4.704.436	4.221.683	5.907.838	5.973.047	13.750.000

D E S P E S A

DESPESA REALIZADA NOS TRES ULTIMOS EXERCICIOS			DESPESA PREVISTA PARA O CORRENTE EXERCICIO	DESPESA PREVISTA PARA 1995
1991	1992	1993		
4.491.097	4.006.722	6.721.776	5.973.047	13.750.000

* OS VALORES ESPECIFICADOS NOS ANOS DE 91/92/93 FORAM CONVERTIDOS

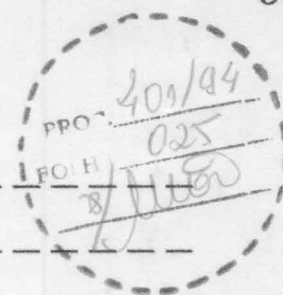
PELO DOLAR COMERCIAL DE 10 DE JULHO DE CADA ANO RESPECTIVAMENTE.

PROV. 401/84
024
8/11/80

EVOLUÇÃO DA RECEITA

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS EM R\$ 1,00				COMPARAÇÃO %		
	ARECADADA		ESTIMADA				
	1992	1993	1994	1995	93/92	94/93	95/94
RECEITAS CORRENTES	2.935.691	5.093.058	4.731.029	7.567.250	73,49	-7,11	59,95
Receita Tributária	323.372	204.601	231.009	655.650	-36,73	12,91	183,82
Receita Patrimonial	36.810	25.103	16.455	10.000	-31,80	-34,45	-39,23
Transferências Correntes	2.556.236	4.809.176	4.464.267	6.818.100	88,13	-7,17	52,73
Outras Rec. Correntes	19.273	54.178	19.298	83.500	181,11	-64,38	332,67
RECEITAS DE CAPITAL	1.285.992	814.780	1.242.018	6.182.750	-36,64	52,44	397,80
Operações de Crédito	-	-	94.000	400.000	-	-	325,53
Alienação de Bens	8.715	1.906	8.400	4.750	-78,13	340,71	-43,45
Transferências de Capital	1.277.277	812.874	1.139.602	5.776.000	-36,35	40,19	406,84
Outras Rec. de Capital	-	-	16	2.000	-	-	12.500,00
TOTAL	4.221.683	5.907.838	5.973.047	13.750.000	39,94	1,10	130,20

PROCURADORIA JURÍDICA
DE 3017510400112



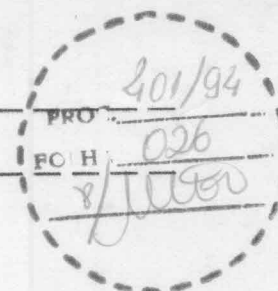
EVOLUÇÃO DA DESPESA

ESPECIFICAÇÃO	DESPESAS EM R\$ 1,00				COMPARAÇÃO %		
	1992	1993	1994	1995	93/92	94/93	95/94
DESPESAS CORRENTES	3.393.462	6.088.899	4.462.620	6.826.125	79,43	-26,71	52,96
Despesas de Custeio	3.329.165	5.967.838	4.215.511	6.547.000	79,26	-29,36	55,31
Transferências Correntes	64.297	121.061	247.109	279.125	88,28	104,12	12,96
DESPESAS DE CAPITAL	613.260	632.877	1.510.428	6.923.875	3,20	138,66	358,40
Investimentos	571.981	537.610	1.470.573	6.639.500	-6,01	173,54	351,49
Inversões Financeiras	4.360	-	-	152.500	-	-	-
Transferências de Capital	36.919	95.267	39.854	131.875	158,04	-58,17	330,89
TOTAL	4.006.722	6.721.776	5.973.047	13.750.000	67,76	-11,14	130,20

PUBLICAÇÃO
DE 30/12/94
PROCURADORIA GERAL

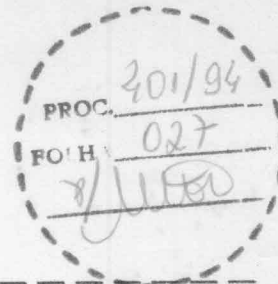
for

COMPOSIÇÃO DA RECEITA



ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS EM R\$ 1,00				RECEITA ESTIMADA			
	RECEITA AREGADADA							
	1992	%	1993	%	1994	%	1995	%
RECEITAS CORRENTES	2.935.691	69,54	5.093.058	86,21	4.731.029	79,20	7.567.250	55,04
Receita Tributária	323.372	7,66	204.601	3,46	231.009	3,87	655.650	4,77
Receita Patrimonial	36.810	0,87	25.103	0,43	16.455	0,27	10.000	0,07
Transferências Correntes	2.556.236	60,55	4.809.176	81,40	4.464.267	74,74	6.818.100	49,59
Outras Rec. Correntes	19.273	0,46	54.178	0,92	19.298	0,32	83.500	0,61
RECEITAS DE CAPITAL	1.285.992	30,46	814.780	13,79	1.242.018	20,80	6.182.750	44,96
Operações de Crédito	-	-	-	-	94.000	1,57	400.000	2,91
Alienação de Bens	8.715	0,21	1.906	0,03	8.400	0,14	4.750	0,03
Transferências de Capital	1.277.277	30,25	812.874	13,76	1.139.602	19,07	5.776.000	42,01
Outras Rec. de Capital	-	-	-	-	16	0,02	2.000	0,01
TOTAL	4.221.683	100	5.907.838	100	5.973.047	100	13.750.000	100

PROCURADORIA GERAL
DE JORNALISMO
PÚBLICA



COMPOSIÇÃO DA DESPESA

ESPECIFICAÇÃO	DESPESAS EM R\$ 1,00							
	DESPESA REALIZADA				DESPESA FIXADA			
	1992	%	1993	%	1994	%	1995	%
DESPESAS CORRENTES	3.393.462	84,69	6.088.899	90,58	4.462.620	74,71	6.826.125	49,64
Despesas de Custeio	3.329.165	83,09	5.967.838	88,78	4.215.511	70,57	6.547.000	47,61
Transferências Correntes	64.297	1,60	121.061	1,80	247.109	4,14	279.125	2,03
DESPESAS DE CAPITAL	613.260	15,31	632.877	9,42	1.510.428	25,29	6.923.875	50,36
Investimentos	571.981	14,28	537.610	8,00	1.470.573	24,62	6.639.500	48,29
Inversões Financeiras	4.360	0,11	-	-	-	-	152.500	1,11
Transferências de Capital	36.919	0,92	95.267	1,42	39.854	0,67	131.875	0,96
TOTAL	4.006.722	100	6.721.776	100	5.973.047	100	13.750.000	100

PUBLICAÇÃO
DE 20/01/94
PROCURADORIA GERAL

duy

DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA P/ ORGÃO

ESPECIFICAÇÃO	DESPESAS EM R\$ 1,00				DESPESA FIXADA			
	DESPESA REALIZADA							
	1992	%	1993	%	1994	%	1995	%
CÂMARA MUNICIPAL	327.956	8,18	631.026	9,39	436.363	7,31	900.000	
Câmara Municipal	327.956	8,18	631.026	9,39	436.363	7,31	900.000	
PREFEITURA MUN. O.P.O.	3.678.766	91,82	6.090.747	90,61	5.536.684	92,69	12.850.000	
Gabinete do Prefeito	138.537	3,46	237.798	3,54	169.091	2,83	292.500	
Procuradoria Jurídica	18.857	0,47	27.176	0,40	36.582	0,61	42.500	
Sec. Mun. Planej. e Coord.	47.014	1,17	92.749	1,38	130.360	2,81	243.625	
Sec. Mun. de Administração	649.061	16,20	1.178.053	17,53	813.055	13,61	973.750	
Sec. Mun. de Fazenda	49.809	1,24	98.439	1,46	49.164	0,82	87.750	
Sec. Mun. de Educação	1.024.058	25,56	1.571.966	23,39	1.400.000	23,44	2.185.000	
Sec. Mun. de Saúde (FMS)	882.713	22,04	1.536.830	22,86	1.264.865	21,18	2.246.875	
Sec. Mun. de Ação Social	114.535	2,86	175.729	2,61	159.858	2,68	461.125	
Sec. Mun. Obras e S. Públ.	754.182	18,82	1.090.238	16,22	1.298.175	21,73	6.134.250	
Sec. Mun. de Agric. e Abast.	-	-	37.627	0,56	171.636	2,87	182.625	
Sec. Mun. E. de Ass. Distritais	-	-	44.145	0,66	43.898	0,74	-	
TOTAL	4.006.722	100	6.721.776	100	5.973.047	100	13.750.000	100

PROC. 401/94

028

LPGH

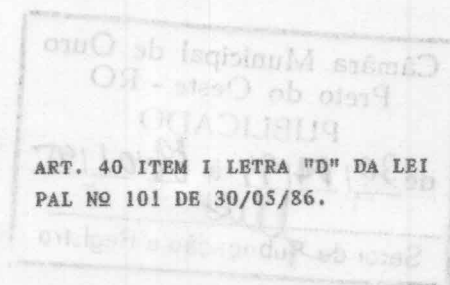
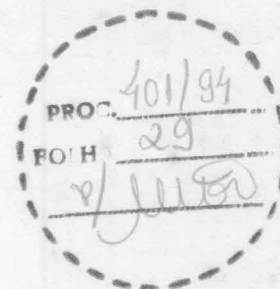
v/11/94

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO

QUADRO DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA

PAG.: 01

CODIGO	FONTE DA RECEITA	LEGISLAÇÃO
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1100.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	
1110.00.00	IMPOSTOS	
1112.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	
1112.02.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PRE-DIAL E TERRITORIAL URBANA	ART. 40 ITEM I LETRA "A" DA LEI MUNICIPAL Nº 101 DE 30/05/86.
1112.03.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS " DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMOVEIS	ART. 40 ITEM I LETRA "B" DA LEI MUNICIPAL Nº 101 DE 30/05/86.
1113.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	
1113.05.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUAL-QUER NATUREZA	ART. 40 ITEM I LETRA "D" DA LEI MUNICIPAL Nº 101 DE 30/05/86.
1113.07.00	IMPOSTO SOBRE A VENDA A VAREJO DE COMBUSTIVEIS LIQUIDOS E GASOSOS	ART. 40 ITEM I LETRA "C" DA LEI MUNICIPAL Nº 101 DE 30/05/86.
1120.00.00	TAXAS	
1121.00.00	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	ART. 40 ITEM II DA LEI MUNICIPAL Nº 101 DE 30/05/86.
1122.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	ART. 40 ITEM II DA LEI MUNICIPAL Nº 101 DE 30/05/86.
1130.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	ART. 145 ITEM III DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS	
1311.00.00	ALUGUEIS	ART. 10 DA LEI MUNICIPAL Nº 90 DE 09/12/85.

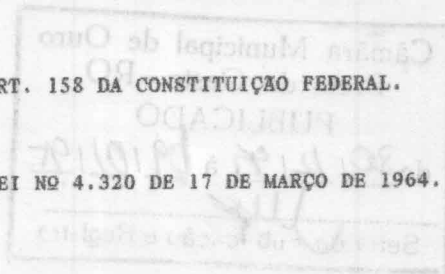
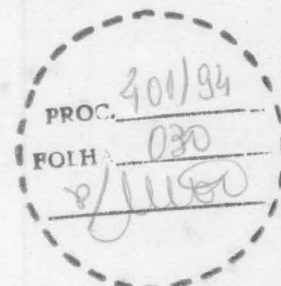


[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
QUADRO DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA

PAG.: 02

CODIGO	FONTE DA RECEITA	LEGISLAÇÃO
1390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAS	LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964.
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	
1720.00.00	TRANSFERENCIA INTERGOVERNAMENTAIS	
1721.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	
1721.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIAO	
1721.01.02	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS - FPM	ART. 159 ITEM I LETRA "B" DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
1721.01.03	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL	LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964.
1721.01.04	TRANSFERENCIA DO IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDA NAS FONTES	ART. 158 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
1721.01.05	TRANSFERENCIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	ART. 158 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
1721.01.30	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DO SALARIO-EDUCAÇÃO	LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964.
1721.09.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	
1721.09.01	TRANSFERENCIAS EM FUNÇÃO DE CONVENIOS	LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964.
1721.09.02	TRANSFERENCIAS DIVERSAS	LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964.
1722.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	
1722.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	
1722.01.01	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ICMS	ART. 158 ITEM IV DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
1722.01.02	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES	ART. 158 ITEM III DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
1722.09.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	



[Handwritten signature]

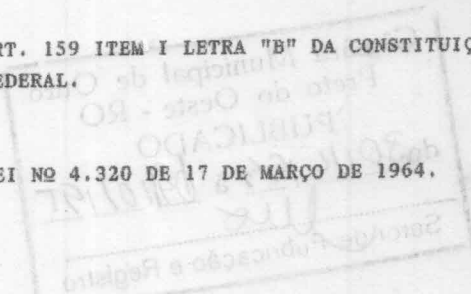
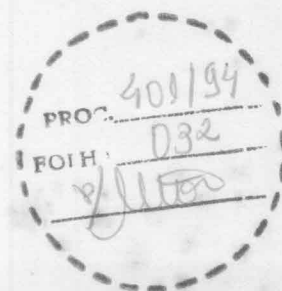
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO

QUADRO DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA

PAG.: 03

CODIGO	FONTE DA RECEITA	LEGISLAÇÃO
1722.09.01	TRANSFERENCIAS EM FUNÇÃO DE CON- VENIOS	LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964.
1722.09.02	TRANSFERENCIAS DIVERSAS	LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964.
1750.00.00	TRANSFERENCIAS DE PESSOAS	LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964 E DE- CRETO Nº 3.320 DE 11 DE JANEIRO DE 1994.
1760.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	
1760.01.00	TRANSFERENCIAS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE	
1760.01.01	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS SIH/SUS	LEI ORGANICA DA SAUDE, LEIS 8.080 DE 19.09.90 E 8.142 DE 28.12.90
1760.01.02	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS SIA/SUS	LEI ORGANICA DA SAUDE, LEIS 8.080 DE 19.09.90 E 8.142 DE 28.12.90.
1760.02.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964.
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
1910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	LEI MUNICIPAL Nº 101 DE 30/05/86.
1920.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	LEI MUNICIPAL Nº 101 DE 30/05/86.
1930.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	
1931.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTA- RIA	LEI MUNICIPAL Nº 101 DE 30/05/86.
1932.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRI- BUTARIA	LEI MUNICIPAL Nº 101 DE 30/05/86.
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS	
1990.02.00	RECEITA DE HONORARIOS DE ADVOGA- DOS	LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964.
1991.00.00	OUTRAS RECEITAS	
1991.01.00	RECEITAS DE MERCADOS E FEIRAS	LEI MUNICIPAL Nº 101 DE 30/05/86.
1991.02.00	RECEITAS DE CEMITÉRIOS	LEI MUNICIPAL Nº 101 DE 30/05/86.
1991.03.00	SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES	LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964.

CODIGO	FONTE DA RECEITA	LEGISLAÇÃO
1992.00.00	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	LEI MUNICIPAL Nº 101 DE 30/05/86.
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	
2100.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
2110.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964.
2200.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	
2210.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS	LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964.
2220.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMOVEIS	LEI MUNICIPAL Nº 03 DE 18/07/83 E LEI MUNICIPAL Nº 101 DE 03/07/84
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	
2420.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	
2421.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	
2421.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIAO	
2421.01.02	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS	ART. 159 ITEM I LETRA "B" DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
2421.01.30	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DO SALARIO-EDUCAÇÃO	LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964.
2421.09.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	
2421.09.01	TRANSFERENCIAS EM FUNÇÃO DE CONVENIOS	LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964.
2421.09.02	TRANSFERENCIAS DIVERSAS	LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964.
2422.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	CONSTITUIÇÃO ESTADUAL.
2422.09.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	CONSTITUIÇÃO ESTADUAL.
2422.09.01	TRANSFERENCIAS EM FUNÇÃO DE CONVENIOS	CONSTITUIÇÃO ESTADUAL.
2422.09.02	TRANSFERENCIAS DIVERSAS	CONSTITUIÇÃO ESTADUAL.
2450.00.00	TRANSFERENCIAS DE PESSOAS	LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964 E DECRETO Nº 3.320 DE 11 DE JANEIRO DE 1994.

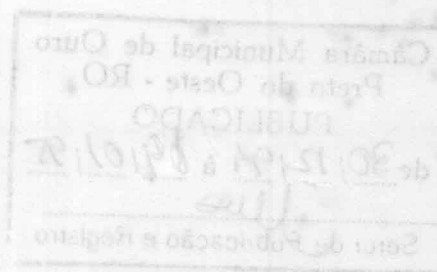


PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO

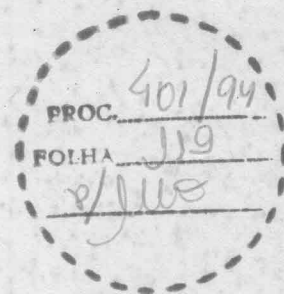
QUADRO DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA

PAG.: 01

CODIGO	FONTE DA RECEITA	LEGISLAÇÃO
2460.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964 E DE-
2500.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	
2580.00.00	SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES	LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964.



PUBLICAÇÃO
DE 30/12/94 A 01/01/95
PROF. KADORIA - J. K. K. K.

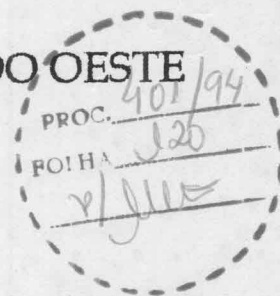


Q. D. D EXERCÍCIO DE 1995

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E COORDENAÇÃO

0

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 3.562

DE 30 DE DEZEMBRO DE 1994.

**" APROVA OS QUADROS DE DETALHA-
MENTO DA DESPESA E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS."**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 520 de 30 de dezembro de 1994, e;

Considerando a premente necessidade de detalhar as Despesas a serem realizadas no exercício seguinte, proporcionando maiores e melhores condições de acompanhamento e controle.

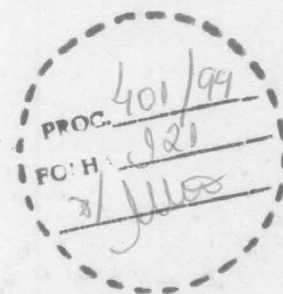
DECRETA

Art. 1º) Fica aprovado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD, para o exercício de 1995, a nível de elemento de despesa na forma dos quadros em anexo.

Art. 2º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário. *[Assinatura]*

[Assinatura]
AGMAR DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal



ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

01 - PODER LEGISLATIVO

02 - PODER EXECUTIVO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA

ORGAO : 01 PODER LEGISLATIVO

UNIDADE : 01 CAMARA MUNICIPAL

APLICACAO PROGRAMADA	I CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA		I VALOR	
	I PROJETO/ATIVIDADE I	DESPESA	I DETALHADA	I TOTAL

FUNCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL	0101.01010012.001	3.1.1.1.01.00	640.000	
		3.1.1.1.02.00	4.400	
		3.1.1.3.00.00	28.800	
		3.1.2.0.00.00	16.000	
		3.1.3.1.00.00	16.000	
		3.1.3.2.00.00	32.000	
		3.1.9.2.00.00	16.000	
		3.2.5.2.00.00	12.800	
		3.2.5.3.00.00	2.000	
		3.2.5.9.00.00	16.000	
	4.1.1.0.00.00	96.400		
	4.1.2.0.00.00	19.600		

TOTAL DA APLICACAO PROGRAMADA ---> 900.000

TOTAL DA UNIDADE -----> 900.000

TOTAL DO ORGAO -----> 900.000



REPUBLICA
DE OURO PRETO
PREFEITURA MUNICIPAL

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA

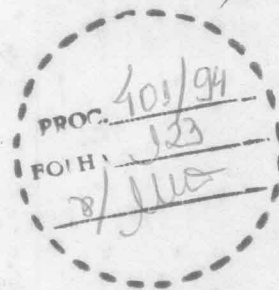
04

ORGAO : 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE : 01 GABINETE DO PREFEITO

APLICACAO PROGRAMADA	I CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA		I VALOR	
	I-----I		-----I	
	I PROJETO/ATIVIDADE I	DESPESA	I DETALHADA	I TOTAL

FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PRE- FEITO	0201.03070202.002	3.1.1.1.01.00	137.500	
		3.1.1.1.02.00	13.750	
		3.1.2.0.00.00	15.000	
		3.1.3.2.00.00	57.500	
		3.1.9.2.00.00	3.750	
		4.1.2.0.00.00	2.500	
TOTAL DA APLICACAO PROGRAMADA --->				230.000
TRANSFERENCIAS A FUNDACAO DE DESEN. DE REC. HUMANOS, DA CULT.E DESPORTO	0201.08482472.003	3.2.1.1.00.00	50.000	
		4.3.1.1.00.00	12.500	
TOTAL DA APLICACAO PROGRAMADA --->				62.500
TOTAL DA UNIDADE ----->				292.500



QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA

ORGAO : 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE : 02 PROCURADORIA JURIDICA

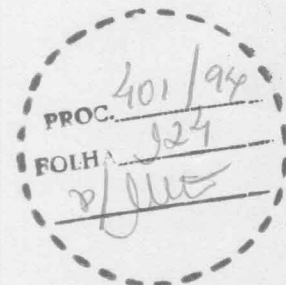
APLICACAO PROGRAMADA	I CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA		I VALOR	
	I-----I-----		I-----I-----	
	I PROJETO/ATIVIDADE I	DESPESA I	DETALHADA I	TOTAL
FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA JURIDICA	0202.03070142.004	3.1.1.1.01.00		25.000
		3.1.1.1.02.00		1.250
		3.1.2.0.00.00		5.000
		3.1.3.2.00.00		3.750
		3.1.9.1.00.00		625
		3.1.9.2.00.00		625
		3.2.9.1.00.00		625
		4.1.2.0.00.00		5.000
		4.1.9.1.00.00		625

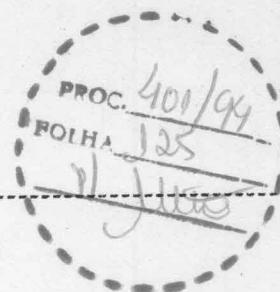
TOTAL DA APLICACAO PROGRAMADA --->

42.500

TOTAL DA UNIDADE ----->

42.500





ORGAO : 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE : 03 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E
COORDENACAO

APLICACAO PROGRAMADA	I CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA		I VALOR	
	I PROJETO/ATIVIDADE I	DESPESA	I DETALHADA	I TOTAL
ADMINISTRACAO DOS DISTRITOS	0203.03070212.005	3.1.1.1.02.00	2.500	
		3.1.2.0.00.00	1.875	
		3.1.3.2.00.00	1.250	
		4.1.2.0.00.00	3.750	
		TOTAL DA APLICACAO PROGRAMADA --->		9.375
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE INFOR- MATICA	0203.03070242.006	3.1.2.0.00.00	18.750	
		3.1.3.2.00.00	16.000	
		4.1.2.0.00.00	25.000	
		TOTAL DA APLICACAO PROGRAMADA --->		59.750
ELABORACAO DO PLANO DIRETOR	0203.03090451.001	4.1.3.0.00.00	18.750	
		TOTAL DA APLICACAO PROGRAMADA --->		18.750
FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICI- PAL DE PLANEJAMENTO E COORDENACAO	0203.03093232.007	3.1.1.1.01.00	70.000	
		3.1.1.1.02.00	5.000	
		3.1.2.0.00.00	10.000	
		3.1.3.2.00.00	10.000	
		3.1.9.2.00.00	625	
		3.2.3.3.00.00	1.250	
		4.1.2.0.00.00	7.500	
		4.1.9.2.00.00	125	
		TOTAL DA APLICACAO PROGRAMADA --->		104.500
LEVANTAMENTO, DEMARCACAO E MEDICAO DE LOTES URBANOS	0203.10573161.002	3.1.3.2.00.00	7.500	
		TOTAL DA APLICACAO PROGRAMADA --->		7.500
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUS- TRIAL	0203.11623461.003	4.1.3.0.00.00	43.750	
		TOTAL DA APLICACAO PROGRAMADA --->		43.750
		TOTAL DA UNIDADE ----->		243.625

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA

ORGAO : 02 PODER EXECUTIVO

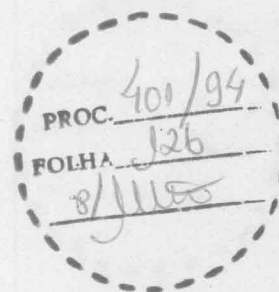
UNIDADE : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRA-
CAO

APLICACAO PROGRAMADA	I CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA		I VALOR	
	I PROJETO/ATIVIDADE I	DESPESA	I DETALHADA	I TOTAL
FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO	0204.03070212.008	3.1.1.1.01.00	532.500	
		3.1.1.1.02.00	3.750	
		3.1.1.3.00.00	81.250	
		3.1.2.0.00.00	31.250	
		3.1.3.2.00.00	56.250	
		3.1.9.2.00.00	1.250	
		3.2.5.2.00.00	16.250	
		3.2.5.3.00.00	15.000	
		3.2.5.7.00.00	2.500	
		3.2.6.2.00.00	2.500	
		4.1.2.0.00.00	18.750	
		4.3.5.1.00.00	118.750	
TOTAL DA APLICACAO PROGRAMADA --->			880.000	
CONTRIBUICOES PARA FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	0204.15844922.009	3.2.8.0.00.00	93.750	
		TOTAL DA APLICACAO PROGRAMADA --->		
TOTAL DA UNIDADE ----->				973.750

PROC. 401/

FOLHA 126

8/11/8



QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA

ORGAO : 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

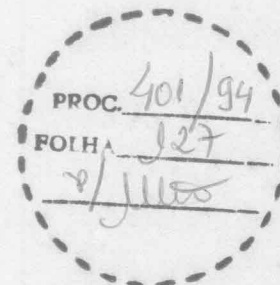
APLICACAO PROGRAMADA	I CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA		I VALOR	
	I PROJETO/ATIVIDADE I	DESPESA	I DETALHADA	I TOTAL
FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUN. DE FAZENDA	0205.03080302.010	3.1.1.1.01.00		60.000
		3.1.1.1.02.00		3.750
		3.1.2.0.00.00		5.000
		3.1.3.2.00.00		13.750
		3.1.9.2.00.00		50
		3.2.6.5.00.00		50
		3.2.6.6.00.00		75
		3.2.6.7.00.00		75
		4.1.2.0.00.00		5.000

TOTAL DA APLICACAO PROGRAMADA --->

87.750

TOTAL DA UNIDADE ----->

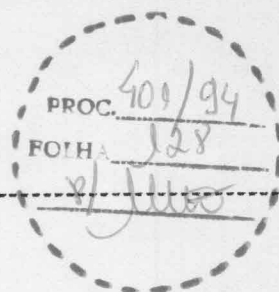
87.750



PUBLICACAO

DE ENLACE

PAUL KADOURA TORRES



ORGAO : 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

APLICACAO PROGRAMADA	I CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA		I VALOR	
	I PROJETO/ATIVIDADE I	DESPESA I	DETALHADA I	TOTAL
AQUISICAO DE GENEROS ALIMENT. PARA ESTOQUE E POSTERIOR DISTRIBUICAO	0206.08074272.035	4.2.9.0.01.00	90.000	
		TOTAL DA APLICACAO PROGRAMADA --->		90.000
CONST. AMPL. RECUPER. E EQUIPAMENT. DE UNIDADES DE EDUCACAO INFANTIL	0206.08411901.004	3.1.2.0.00.00	7.500	
		4.1.1.0.00.00	81.250	
		4.1.2.0.00.00	6.250	
		TOTAL DA APLICACAO PROGRAMADA --->		95.000
MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO INFANTIL	0206.08411902.011	3.1.2.0.00.00	25.000	
		3.1.3.2.00.00	9.750	
		4.1.2.0.00.00	10.000	
		TOTAL DA APLICACAO PROGRAMADA --->		43.750
DISTRIBUICAO DE MERENDA ESCOLAR ENTRE OS ALUNOS DA EDUCACAO INFANTIL	0206.08414272.036	3.1.2.0.00.00	31.500	
		TOTAL DA APLICACAO PROGRAMADA --->		31.500
PROGRAMA DE ALFABETIZACAO DE ADULTOS	0206.08421872.012	3.1.2.0.00.00	6.250	
		3.1.3.1.00.00	5.000	
		3.1.3.2.00.00	3.750	
		4.1.2.0.00.00	1.250	
		TOTAL DA APLICACAO PROGRAMADA --->		16.250
CONST. AMPL. E EQUIPAMENTACAO DE UNIDADES DE ENSINO DE 1º GRAU	0206.08421881.005	4.1.1.0.00.00	187.500	
		4.1.2.0.00.00	50.000	
		TOTAL DA APLICACAO PROGRAMADA --->		237.500
MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO DE 1º GRAU	0206.08421882.013	3.1.1.1.01.00	702.500	
		3.1.1.1.02.00	8.750	
		3.1.1.3.00.00	115.000	
		3.1.2.0.00.00	225.000	
		3.1.3.1.00.00	2.500	
		3.1.3.2.00.00	40.000	
		3.1.9.2.00.00	18.750	
		3.2.5.3.00.00	16.250	

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA

ORGAO : 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

APLICACAO PROGRAMADA	CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA		VALOR	
	PROJETO/ATIVIDADE I	DESPESA I	DETALHADA I	TOTAL
		4.1.2.0.00.00	15.000	
		4.1.9.2.00.00	6.250	
		TOTAL DA APLICACAO PROGRAMADA --->		1.150.000
MANUTENCAO E RECUPERACAO DE UND. DE ENSINO DE 12 GRAU	0206.08421882.014	3.1.2.0.00.00	31.250	
		3.1.3.1.00.00	6.250	
		3.1.3.2.00.00	7.500	
		3.1.9.2.00.00	6.250	
		TOTAL DA APLICACAO PROGRAMADA --->		51.250
CONSTR. E EQUIP. DO CENTRO DE TREINAMENTO DE REC. HUM. DA EDUCACAO	0206.08422171.006	4.1.1.0.00.00	150.000	
		4.1.2.0.00.00	37.500	
		TOTAL DA APLICACAO PROGRAMADA --->		187.500
DISTRIBUICAO DE MERENDA ESCOLAR ENTRE OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	0206.08424272.037	3.1.2.0.00.00	178.500	
		TOTAL DA APLICACAO PROGRAMADA --->		178.500
INCENTIVO A FORMACAO UNIVERSITARIA	0206.08442052.015	3.1.2.0.00.00	3.750	
		3.1.3.2.00.00	25.000	
		TOTAL DA APLICACAO PROGRAMADA --->		28.750
PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	0206.08472391.007	4.2.2.0.00.00	62.500	
		TOTAL DA APLICACAO PROGRAMADA --->		62.500
PROGRAMA DE ENSINO ESPECIAL	0206.08492522.016	3.1.2.0.00.00	2.500	
		3.1.3.2.00.00	10.000	
		TOTAL DA APLICACAO PROGRAMADA --->		12.500
		TOTAL DA UNIDADE ----->		2.185.000

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA

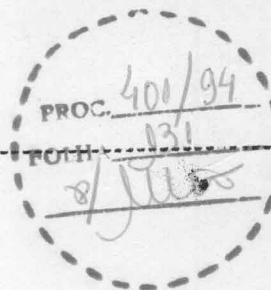


ORGAO : 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

APLICACAO PROGRAMADA	I CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA		I VALOR	
	I PROJETO/ATIVIDADE I	DESPESA	I DETALHADA	I TOTAL
EXPANSAO DA REDE FISICA DE SAUDE	0207.13750251.023	4.1.1.0.00.00	150.000	
		4.1.2.0.00.00	37.500	
		TOTAL DA APLICACAO PROGRAMADA --->		187.500
RECUPERACAO DA REDE FISICA DE SAUDE	0207.13754282.017	4.1.1.0.00.00	287.500	
		TOTAL DA APLICACAO PROGRAMADA --->		287.500
FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0207.13754282.038	3.1.1.1.01.00	1.095.500	
		3.1.1.1.02.00	3.750	
		3.1.1.3.00.00	65.000	
		3.1.2.0.00.00	5.000	
		3.1.3.2.00.00	5.000	
		3.1.9.2.00.00	125	
		3.2.5.3.00.00	8.750	
		4.1.2.0.00.00	6.250	
		TOTAL DA APLICACAO PROGRAMADA --->		1.189.375
FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES HOSPI-TALARES	0207.13754282.039	3.1.1.1.02.00	25.000	
		3.1.2.0.00.00	225.000	
		3.1.3.2.00.00	100.000	
		3.1.9.2.00.00	1.250	
		4.1.2.0.00.00	37.500	
		TOTAL DA APLICACAO PROGRAMADA --->		388.750
FUNCIONAMENTO DA REDE BASICA DE SAUDE	0207.13754282.040	3.1.1.1.02.00	11.250	
		3.1.2.0.00.00	125.000	
		3.1.3.2.00.00	25.000	
		3.1.9.2.00.00	1.250	
		4.1.2.0.00.00	31.250	
		TOTAL DA APLICACAO PROGRAMADA --->		193.750
		TOTAL DA UNIDADE ----->		2.246.875

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA

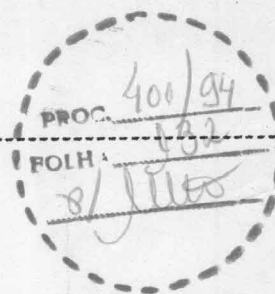


ORGAO : 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ACO SOCIAL

APLICACAO PROGRAMADA	I	CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA		I	VALOR	
		I PROJETO/ATIVIDADE I	DESPESA		I DETALHADA	TOTAL
FUNCIONAMENTO DA MARCENARIA MUNICI- PAL	0208.03070212.018		3.1.2.0.00.00		12.500	
			3.1.3.2.00.00		2.500	
			4.1.2.0.00.00		5.000	
			TOTAL DA APLICACAO PROGRAMADA --->			20.000
PROGRAMA DE QUALIFICACAO PROFISSIO- NAL	0208.08452152.019		3.1.2.0.00.00		8.750	
			3.1.3.1.00.00		6.250	
			3.1.3.2.00.00		3.750	
			TOTAL DA APLICACAO PROGRAMADA --->			18.750
CONSTRUCAO, AMPLIACAO E APARELHAMEN TO DAS CRECHES	0208.15811851.008		4.1.1.0.00.00		150.000	
			4.1.2.0.00.00		37.500	
			TOTAL DA APLICACAO PROGRAMADA --->			187.500
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS CRE- CHES	0208.15811852.020		3.1.2.0.00.00		21.250	
			3.1.3.2.00.00		12.500	
			4.1.2.0.00.00		4.750	
			TOTAL DA APLICACAO PROGRAMADA --->			38.500
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLES- CENTE	0208.15814832.021		3.1.1.1.02.00		1.875	
			3.1.2.0.00.00		12.500	
			3.1.3.2.00.00		7.500	
			4.1.2.0.00.00		3.750	
MANUTENCAO DO ABRIGO	0208.15814832.022		3.1.2.0.00.00		10.000	
			3.1.3.2.00.00		8.750	
			4.1.2.0.00.00		3.125	
			TOTAL DA APLICACAO PROGRAMADA --->			21.875
FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUN. DE ACAO SOCIAL	0208.15814862.023		3.1.1.1.01.00		106.250	
			3.1.1.1.02.00		3.125	
			3.1.1.3.00.00		10.000	
			3.1.2.0.00.00		10.000	

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA



ORGAO : 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE Acao SOCIAL

APLICACAO PROGRAMADA	I CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA I		VALOR	
	I-----I			
	I PROJETO/ATIVIDADE I	DESPESA I	DETALHADA I	TOTAL
		3.1.3.2.00.00	12.500	
		3.1.9.2.00.00	125	
		3.2.5.3.00.00	3.125	
		4.1.2.0.00.00	3.750	

TOTAL DA APLICACAO PROGRAMADA --->

148.875

TOTAL DA UNIDADE ----->

461.125

pay

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA

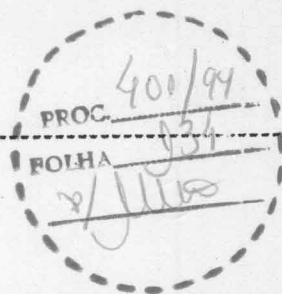


ORGAO : 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
SERVICOS PUBLICOS

APLICACAO PROGRAMADA	I CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA I		I VALOR I	
	I	I	I	I
	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	DETALHADA	TOTAL
FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICI- PAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	0209.03070212.024	3.1.1.1.01.00	65.000	
		3.1.1.1.02.00	2.500	
		3.1.2.0.00.00	3.750	
		3.1.3.2.00.00	8.750	
		3.1.9.2.00.00	25.000	
		4.1.2.0.00.00	5.000	
TOTAL DA APLICACAO PROGRAMADA --->				110.000
MANUTENCAO E CONSERVACAO DE PROPRI- OS MUNICIPAIS	0209.03070212.025	3.1.2.0.00.00	8.750	
		3.1.3.2.00.00	3.750	
TOTAL DA APLICACAO PROGRAMADA --->				12.500
MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA OFICI NA, LAVADOR E BORRACHARIA	0209.03070212.026	3.1.2.0.00.00	10.000	
		3.1.3.2.00.00	13.750	
		4.1.2.0.00.00	5.000	
TOTAL DA APLICACAO PROGRAMADA --->				28.750
CONSTRUCAO DE PROPRIOS NO MUNICIPIO	0209.03070251.009	4.1.1.0.00.00	50.000	
TOTAL DA APLICACAO PROGRAMADA --->				50.000
EXPANSAO DA REDE DE ENERGIA ELETRI- CA	0209.09512681.010	4.1.1.0.00.00	125.000	
TOTAL DA APLICACAO PROGRAMADA --->				125.000
EXPANSAO DA REDE DE ELETRIFICACAO RURAL	0209.09512691.011	4.1.1.0.00.00	75.000	
TOTAL DA APLICACAO PROGRAMADA --->				75.000
INFRA-ESTRUTURA URBANA	0209.10583231.012	4.1.1.0.00.00	350.000	
TOTAL DA APLICACAO PROGRAMADA --->				350.000
CONSTRUCAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	0209.10583281.013	3.1.2.0.00.00	37.500	
		4.1.1.0.00.00	75.000	
TOTAL DA APLICACAO PROGRAMADA --->				112.500
MANUTENCAO E CONSERVACAO DE PARQUES BOSQUES, PRACAS E JARDINS	0209.10583282.027	3.1.2.0.00.00	18.750	

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA



ORGAO : 02 PODER EXECUTIVO

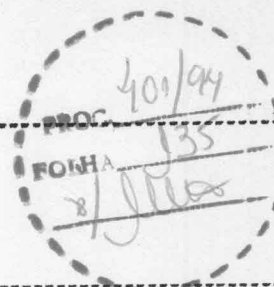
UNIDADE : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
SERVICOS PUBLICOS

APLICACAO PROGRAMADA	I	CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA		I	V A L O R	
		I PROJETO/ATIVIDADE I	DESPESA	I	DETALHADA	TOTAL
			3.1.3.2.00.00		6.250	
			TOTAL DA APLICACAO PROGRAMADA --->			25.000
SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA	0209.10603252.028		3.1.2.0.00.00		37.500	
			3.1.3.2.00.00		25.000	
			3.2.6.1.00.00		625	
			4.1.2.0.00.00		62.500	
			4.3.5.1.00.00		625	
			TOTAL DA APLICACAO PROGRAMADA --->			126.250
IMPLANTACAO E MELHORAMENTO DE CEMI- TERIOS NO MUNICIPIO	0209.10603261.014		4.1.1.0.00.00		11.250	
			TOTAL DA APLICACAO PROGRAMADA --->			11.250
MANUTENCAO E MELHORIA DOS CEMITE- RIOS	0209.10603262.029		3.1.2.0.00.00		3.750	
			3.1.3.2.00.00		1.875	
			4.1.2.0.00.00		625	
			TOTAL DA APLICACAO PROGRAMADA --->			6.250
EXPANSAO DA REDE DE ILUMINACAO PU- BLICA	0209.10603271.015		4.1.1.0.00.00		37.500	
			TOTAL DA APLICACAO PROGRAMADA --->			37.500
MANUTENCAO DA REDE DE ILUMINACAO ILUMINACAO PUBLICA	0209.10603272.030		3.1.2.0.00.00		50.000	
			3.1.3.2.00.00		25.000	
			TOTAL DA APLICACAO PROGRAMADA --->			75.000
AMPLIACAO DA REDE DE ABASTECIMENTO D'AGUA	0209.13764471.024		4.1.1.0.00.00		2.200.000	
			TOTAL DA APLICACAO PROGRAMADA --->			2.200.000
CANALIZACAO E RECUPERACAO DE IGARA- PES	0209.13764481.025		4.1.1.0.00.00		200.000	
			TOTAL DA APLICACAO PROGRAMADA --->			200.000
AMPLIACAO DA REDE DE ESGOTO SANITA- RIO	0209.13764491.016		4.1.1.0.00.00		787.500	

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA

ORGAO : 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
SERVICOS PUBLICOS



APLICACAO PROGRAMADA	I CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA		I VALOR	
	I PROJETO/ATIVIDADE I	DESPESA	I DETALHADA	I TOTAL

TOTAL DA APLICACAO PROGRAMADA ---> 787.500

ABERTURA DE VIAS URBANAS	0209.16585751.017	4.1.1.0.00.00	31.250	
--------------------------	-------------------	---------------	--------	--

TOTAL DA APLICACAO PROGRAMADA ---> 31.250

PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS	0209.16585751.018	4.1.1.0.00.00	700.000	
------------------------------	-------------------	---------------	---------	--

TOTAL DA APLICACAO PROGRAMADA ---> 700.000

RECUPERACAO E CONSERVACAO DE VIAS URBANAS	0209.16585752.031	3.1.2.0.00.00	125.000	
		3.1.3.2.00.00	62.500	
		4.1.1.0.00.00	200.000	

TOTAL DA APLICACAO PROGRAMADA ---> 387.500

AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS RODOVIA- RIOS	0209.16885311.019	4.1.2.0.00.00	105.500	
--	-------------------	---------------	---------	--

TOTAL DA APLICACAO PROGRAMADA ---> 105.500

ABERTURA DE ESTRADAS VICINAIS	0209.16885341.020	4.1.1.0.00.00	12.500	
-------------------------------	-------------------	---------------	--------	--

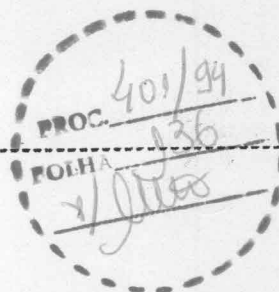
TOTAL DA APLICACAO PROGRAMADA ---> 12.500

RECUPERACAO E CONSERVACAO DE ESTRA- DAS VICINAIS	0209.16885342.032	3.1.1.1.02.00	2.500	
		3.1.2.0.00.00	312.500	
		3.1.3.2.00.00	250.000	

TOTAL DA APLICACAO PROGRAMADA ---> 565.000

TOTAL DA UNIDADE -----> 6.134.250

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA



ORGAO : 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
E ABASTECIMENTO

APLICACAO PROGRAMADA	I CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA		I VALOR	
	I PROJETO/ATIVIDADE I	DESPESA I	DETALHADA I	TOTAL
FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICI- PAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	0210.04070212.033	3.1.1.1.01.00	46.250	
		3.1.1.1.02.00	2.500	
		3.1.2.0.00.00	15.000	
		3.1.3.2.00.00	12.500	
		3.1.9.2.00.00	125	
		4.1.2.0.00.00	6.250	
TOTAL DA APLICACAO PROGRAMADA --->				82.625
PROGRAMA DE RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS (MECANIZACAO AGRICOLA)	0210.04140781.021	3.2.3.2.00.00	37.500	
		TOTAL DA APLICACAO PROGRAMADA --->		
PROGRAMA DE INCENTIVO A PRODUCAO (SEMENTES E MUDAS)	0210.04140802.034	3.1.3.2.00.00	12.500	
		TOTAL DA APLICACAO PROGRAMADA --->		
CONSTRUCAO E APARELHAMENTO DO CEAPA	0210.04160251.022	4.1.1.0.00.00	43.750	
		4.1.2.0.00.00	6.250	
		TOTAL DA APLICACAO PROGRAMADA --->		
TOTAL DA UNIDADE ----->				182.625
TOTAL DO ORGAO				12.850.000
TOTAL DO ORÇAMENTO				13.750.000



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

03 - IPAM

04 - FUNDAÇÃO CULTURAL



03 - IPAM

PUBLICAÇÃO

DE SOLICITAÇÃO
E PUBLICAÇÃO DE NOTÍCIA

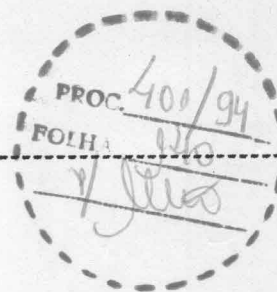
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA



ORGAO : 03 IPAM - INSTITUTO DE PREV. E ASSIST.
DOS SERV. PUBLICOS - OPO
UNIDADE : 01 IPAM - INSTITUTO DE PREV. E ASSIST.
DOS SERV. PUBLICOS - OPO

APLICACAO PROGRAMADA	I CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA I		V A L O R	
	I	I	I	I
	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	DETALHADA	T O T A L
MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO IPAM	0301.15070212.001	3.1.1.1.01.00	156.800	
		3.1.1.1.02.00	4.000	
		3.1.1.3.00.00	16.000	
		3.1.2.0.00.00	32.000	
		3.1.3.2.00.00	31.200	
		3.1.9.2.00.00	1.440	
		3.2.5.3.00.00	2.560	
		4.1.2.0.00.00	35.200	
		4.2.2.0.00.00	3.200	
		4.2.5.0.00.00	7.200	
		TOTAL DA APLICACAO PROGRAMADA --->		289.600
APLICACAO DA RESERVA TECNICA	0301.15080321.001	4.2.4.0.00.00	160.800	
		TOTAL DA APLICACAO PROGRAMADA --->		160.800
AMPLIACAO E REFORMA DA SEDE DO IPAM	0301.15810211.002	4.1.1.0.00.00	35.200	
		4.1.2.0.00.00	40.000	
		TOTAL DA APLICACAO PROGRAMADA --->		75.200
COORDENACAO E SUPERVISAO	0301.15810212.002	3.1.3.1.00.00	9.120	
		3.1.3.2.00.00	18.720	
		TOTAL DA APLICACAO PROGRAMADA --->		27.840
ASSISTENCIA MEDICA, HOSPITALAR AOS SERVIDORES PUBL. DO MUNICIPIO	0301.15814862.003	3.1.1.1.01.00	16.000	
		3.1.1.1.02.00	800	
		3.1.1.3.00.00	3.200	
		3.1.3.1.00.00	7.200	
		3.1.3.2.00.00	334.400	
		3.1.9.2.00.00	11.200	
		3.2.5.3.00.00	160	
		4.2.7.0.00.00	73.600	
		TOTAL DA APLICACAO PROGRAMADA --->		446.560
ASSISTENCIA SOCIAL AOS SEGURADOS DO IPAM	0301.15824922.004	3.2.5.2.00.00	22.400	
		3.2.5.9.00.00	40.000	

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA



ORGAO : 03 IPAM - INSTITUTO DE PREV. E ASSIST.
DOS SERV. PUBLICOS - OPO
UNIDADE : 01 IPAM - INSTITUTO DE PREV. E ASSIST.
DOS SERV. PUBLICOS - OPO

APLICACAO PROGRAMADA	CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA		VALOR	
	I PROJETO/ATIVIDADE I	DESPESA	I DETALHADA	I TOTAL

TOTAL DA APLICACAO PROGRAMADA ---> 62.400

PROGRAMA DE FORMACAO DO PATRIMONIO 0301.15844922.005 3.2.8.0.00.00 9.600
DO SERVIDOR PUBLICO

TOTAL DA APLICACAO PROGRAMADA ---> 9.600

TOTAL DA UNIDADE -----> 1.072.000

TOTAL DO ORGAO -----> 1.072.000

TOTAL DO ORCAMENTO -----> 1.072.000

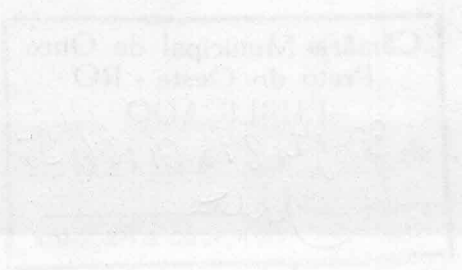
Handwritten signature

PUBLICACAO
RESOLUCAO
FACULDADE DE DIREITO

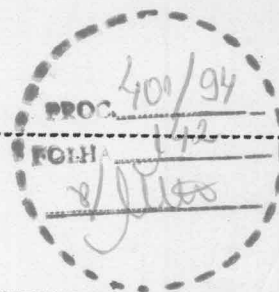


04 - FUNDAÇÃO CULTURAL

PROCURADORIA JURÍDICA
DE SOBRALIA - PIAUÍ
PÚBLICA



QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA



ORGAO : 04 FUNDACAO DE DESENV. DE REC. HUMANOS
DA CULTURA E DO DESPORTO
UNIDADE : 01 FUNDACAO DE DESENV. DE REC. HUMANOS,
DA CULTURA E DO DESPORTO

APLICACAO PROGRAMADA	I CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA I		V A L O R	
	I	I	I	I
	I PROJETO/ATIVIDADE I	DESPESA I	DETALHADA I	T O T A L
DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL	0401.03100562.001	3.1.2.0.00.00 3.1.3.2.00.00	3.000 3.000	
TOTAL DA APLICACAO PROGRAMADA --->				6.000
INSTALACAO E MANUTENCAO DA FUNDACAO CULTURAL	0401.08070211.001	3.1.1.1.01.00 3.1.1.1.02.00 3.1.1.3.00.00 3.1.2.0.00.00 3.1.3.2.00.00 3.2.5.3.00.00 4.1.1.0.00.00 4.1.2.0.00.00	28.000 4.000 4.900 15.000 10.000 1.500 10.000 8.000	
TOTAL DA APLICACAO PROGRAMADA --->				81.400
SELECAO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0401.08452172.002	3.1.2.0.00.00 3.1.3.1.00.00 3.1.3.2.00.00	2.000 2.000 2.800	
TOTAL DA APLICACAO PROGRAMADA --->				6.800
INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR	0401.08462242.003	3.1.2.0.00.00 3.1.3.1.00.00 3.1.3.2.00.00 4.1.2.0.00.00	8.000 9.000 5.000 3.000	
TOTAL DA APLICACAO PROGRAMADA --->				25.000
INCENTIVO AO DESPORTO PROFISSIONAL	0401.08462272.004	3.1.3.2.00.00	1.000	
TOTAL DA APLICACAO PROGRAMADA --->				1.000
REFORMA E AMPLIACAO DO ESTADIO MUNICIPAL	0401.08462281.002	3.1.3.2.00.00 4.1.1.0.00.00	3.000 25.000	
TOTAL DA APLICACAO PROGRAMADA --->				28.000
CONSTRUCAO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	0401.08462281.003	4.1.1.0.00.00	230.000	
TOTAL DA APLICACAO PROGRAMADA --->				230.000
ATIVIDADES CULTURAIS	0401.08482472.005	3.1.2.0.00.00	5.000	

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA



ORGAO : 04 FUNDACAO DE DESENV. DE REC. HUMANOS
DA CULTURA E DO DESPORTO
UNIDADE : 01 FUNDACAO DE DESENV. DE REC. HUMANOS,
DA CULTURA E DO DESPORTO

APLICACAO PROGRAMADA	CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA		VALOR	
	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	DETALHADA	TOTAL

3.1.3.1.00.00	6.800
3.1.3.2.00.00	5.000
4.1.2.0.00.00	5.000

TOTAL DA APLICACAO PROGRAMADA ---> 21.800

TOTAL DA UNIDADE -----> 400.000

TOTAL DO ORGAO -----> 400.000

TOTAL DO ORCAMENTO -----> 400.000

pay

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste	
PROT. N.º	
30 / 12 / 94	N.º 401/94
v/ <i>[assinatura]</i>	
RESPONSÁVEL	



AO SENHOR:

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE-RO:
 SEGUE O PRESENTE PROCESSO MONTADO NESTA SEÇÃO ATRAVÉS DAS
 FOLHAS EM ANEXO.

EM, 30.12.94.

8/ [assinatura]
 Olcymor Galimberti da Silva
 CHEFE SEÇÃO PROTOCOLO
 PORT. No. 067/GP/CMOPQ/RO/94